



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2024

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 159/2024
celebrado entre o Município de Mariana e a empresa
FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.631.470/0001-78 e Inscrição Estadual nº 003.956985.00-35, com sede na Rua Capitão Lúcio, nº 71, bairro São José, Mariana/MG, CEP 35426-165, aqui representada pela titular Geralda da Silva Oliveira, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2024, originário da ARP nº 053/2023, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **Processo licitatório PRC 075/2023 – Pregão Eletrônico PRGE 023/2023 – Registro de Preço SRP 014/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento de materiais de construção em geral para manutenção, reparos, conservação e recuperação de prédios públicos e execução de obras públicas, por meio de maior desconto sobre a Tabela SINAPI/MG**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza	Ficha	Recurso
3.3.90.30.24.00.00.00	324	1.500.000.1001 1.501.000.0000 1.708.000.0000 1.500.000.0000
08.122.1.2320	220	1.500.000.0000
07.01.10.301.24.1.273 339030	133 / 152	1.708.000.0000
07.01.10.301.24.2.413 339030		1.600.000.0000
05001.15.451.2.2166.3.3.90.30	72 / 764	1.708.000.0000
05001.15.452.2.2044.3.3.90.30		1.500.000.0000

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 05 de agosto de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Juliano Magno Barbosa

Sec. Mun. de Assistência Social

CONTRATANTE

Marilene Romão Gonçalves

Sec. Mun. de Saúde

CONTRATANTE

André Lima Belico

Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana

CONTRATANTE

FORTALEZA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA

Geralda da Silva Oliveira

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____